


SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO 16 LEI 4.320 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2021

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO DE 2021
--	--

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES					SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA		VALOR EMISSÃO	EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE
996/2012	PARCELAMENTO DE INSS - 1139777 05/05/2014	24	16	05/05/2014	111.785,88					8	
TOTAL					111.785,88					8	

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

AUTORIZAÇÕES					SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA		VALOR EMISSÃO	EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE
1180/2017	PARCELAMENTO PREL-CAMP LEI Nº 1180/2017	TOT.	PAGAS	31/08/2017	1.353.460,49			115.263,64		189	1.073.448,82
TOTAL		200	11		1.353.460,49			115.263,64		189	1.073.448,82
TOTAL GERAL					1.465.246,37			115.263,64		197	1.073.448,82

Emissão: 15/03/2022 15:57:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS

Página 1

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 MUNICÍPIO DE CAMPINÓPOLIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 Município de Campinópolis

“Estabelece normas para a seleção de profissionais com o fim de prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Rede Municipal de Educação e dá outras providências”.

José Bueno Vilela, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a obrigatoriedade do atendimento escolar e o cumprimento do calendário ano letivo de 2022;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2022 foi homologado e que não houveram inscritos em alguns cargos ou não houve candidatos aprovados e ainda para as atendimento de salas anexas que foram criadas após a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Considerando ainda que o acesso e permanência à Educação Pública são Direito previsto na Constituição Federal do Brasil.

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada à seleção para posterior provimento de vaga temporária para AAE/Nutrição - Escolas Indígenas, AAE/Limpeza - Escolas Indígenas, Professor das Escolas Municipais Indígenas, AAE/Nutrição - Distrito, AAE/ Limpeza – Distrito, Professor anos iniciais – Distrito, Professor anos iniciais – Zona rural e AAE/Nutrição - Sede, AAE/ Limpeza – Sede

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação de AAE/Nutrição - Escolas Indígenas, AAE/Limpeza - Escolas Indígenas, Professor das Escolas Municipais Indígenas, AAE/Nutrição - Distrito, AAE/ Limpeza – Distrito, Professor anos iniciais – Distrito, Professor anos iniciais – Zona rural e AAE/Nutrição - Sede, AAE/ Limpeza – Sede conforme o quadro de vagas constante do quadro 1 deste Edital.

1.2 O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de caráter classificatório.

1.3. Se o número de candidatas que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão **cadastro de reserva** para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime de Direito Administrativo – Lei Complementar nº 001/1993 – Lei Complementar nº 027/2011 e alterações posteriores - e serão contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a **título precário**.

1.6. O contrato oriundo da presente Chamada Pública **se limitará ao prazo** da realização de Processo Seletivo 002/2022.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E LOCAL DE VAGA

2.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam do quadro 1 abaixo.

Quadro 1. Discriminação das Vagas

Quantitativo de vagas para a Chamada Pública:								
QUADRO - 1. 0 - ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENAS - E.M.I.								
QUADRO - 1.1 - APOIO ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL - AAE/NUTRIÇÃO								
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ALDEIA	ESCOLA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	AAE/ NUTRIÇÃO	01	--	30h	EGITO	E.M.I. EGITO	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
02	AAE/ NUTRIÇÃO	01	--	30h	HOIWA'PREZDAWI	E.M.I. HOIWA-PREDZAWI S. A. E.M.I. ABDZUWÊ	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
03	AAE/ NUTRIÇÃO	01	--	30h	SANTA FÉ	E.M.I. SANTA FÉ	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamenta
04	AAE/ NUTRIÇÃO	01	--	30h	RIO KULUENE	E.M.I. RIO KULUENE	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
QUADRO 1.2 - ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENAS - E.M.I.								
1.2.1- APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AAE/LIMPEZA								
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ALDEIA	ESCOLA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	AAE/LIMPEZA	01	-	30h	CHÃO PRETO	E.M.I. SÃO PAULO	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Fundamental
QUADRO 1.3 - ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENAS - E.M.I.								
1.3.1 – PROFESSOR								
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ALDEIA	ESCOLA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	PROFESSOR	01	--	Conforme atribuição	ALDEINHA	E.M.I ALDEINHA	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio/e ou Magistério para não indígena
02	PROFESSOR	01	01	Conforme atribuição	BOA VIDA	E.M.I ABDZUWE	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio/e ou Magistério para não indígena
03	PROFESSOR	--	01	Conforme atribuição	BOM JESUS DA LAPA	E.M.I.BOM JESUS S.A.E.M.I.IMACULADA CONCEIÇÃO	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio/e ou Magistério para não indígena
04	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	DEZ MANDAMENTOS	E.M.I.PARI UPT-SEWEWE S. A. EMI PARINAI'A	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio/e ou Magistério para não indígena
05	PROFESSOR	01	01	Conforme atribuição	HOIWAPREDZAWI	E.M.I. HOIWA-PREDZAWI S. A. E.M.I. ABDZUWÊ	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio/e ou Magistério para não indígena
06	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	KAYRUS	E.M.I.KAYRUS S. A. E.M.I CAMPOS BELOS	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio/e ou Magistério para não indígena
07	PROFESSOR	-	01	Conforme atribuição	MATO GROSSO	E.M.I. MATO GROSSO S.A. E. M.I. SÃO MIGUEL	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio/e ou Magistério para não indígena
08	PROFESSOR	-	01	Conforme atribuição	MONTE PASCOAL	EMI MONTE PASCOAL S.A. EMI SÃO DOMINGOS SÁVIO	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio/e ou Magistério para não indígena
09	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	NOVO TEIHIDZATSE	NOVO TEIHIDZATSE S.A. E.M.I. ESPÍRITO SANTO	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio/e ou Magistério para não indígena
10	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	PEDRA PRETA	E.M.I PEDRA PRETA	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio/e ou Magistério para não indígena
11	PROFESSOR	--	01	Conforme atribuição	RIO KULUENE	E.M.I.RIO KULUENE S.A. E.M.I. ALDEINHAS	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio/e ou Magistério para não indígena
12	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SANTA FÉ	E.M.I. SANTA FÉ	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio/e ou Magistério para não indígena
13	PROFESSOR	--	01	Conforme atribuição	SÃO JORGE	E.M.I. SÃO JORGE	R\$1212,95Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio/e ou Magistério para não indígena
14	PROFESSOR	--	01	Conforme atribuição	SERRA VERDE			Ensino Médio/e ou Magistério para não indígena

Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	LOCAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
E.M.I. SERRA VERDE S. A. E.M. I. PARINAIA R\$1212,95 Conforme LC 027 e suas alterações							
Quadro 1.4 Distrito / São José do Couto							
01	Professor Ensino Fundamental	01	--	Conforme atribuição	Distrito	Conforme LC 027 e suas alterações	Diploma registrado fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, conclusão de curso de Pedagogia
02	AAE/Nutrição	01	--	30 h	Distrito	R\$1212,95 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
03	AAE/Limpeza	01	--	30h	Distrito	R\$1212,95 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
Quadro 1.5 Escola Municipal José Cordeiro/ Zona Rural							
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	LOCAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Professor Ensino Fundamental	01	--	Conforme atribuição	Zona Rural	Conforme LC 027 e suas alterações	Diploma registrado fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, conclusão de curso de Pedagogia
Quadro 1.6 SEDE							
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	LOCAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	AAE/Nutrição	--	01	30 h	SEDE	R\$1212,95 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio
02	AAE/Limpeza	--	01	30h	SEDE	R\$1212,95 Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios) serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no período de 28 (Vinte e oito) a 31 (Trinta e um) de Março de 2022, das 13h00minh às 17h00minh horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na AV. Benônico José Lourenço, N° 2640, Setor União, Campinápolis-MT.

3.2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no quadro 1 deste edital e, ao seguinte:

- Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;
- Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Os critérios para a seleção dos Profissionais elencados no quadro 1 deste Edital, consistirão na análise curricular, conforme os requisitos discriminados no quadro abaixo para AAE/Nutrição - Escolas Indígenas, AAE/Limpeza - Escolas Indígenas, Professor das Escolas Municipais Indígenas, AAE/Nutrição - Distrito, AAE/ Limpeza – Distrito, Professor anos iniciais – Distrito, Professor anos iniciais – Zona rural e AAE/Nutrição - Sede, AAE/ Limpeza – Sede.

Quadro 2- Requisitos para análise curricular para as Escolas Municipal Indígena e Sede.

Título	Forma de Comprovação	Pontuação
Ensino Fundamental	Histórico	10,0 (dez) pontos
Ensino Médio	Histórico	15.0 (quinze) pontos
Magistério	Diploma ou Histórico	20.0 (vinte) pontos
Bacharelado	Diploma ou Histórico	25.0 (vinte e cinco) pontos
Graduação	Diploma ou Histórico	30.0 (trinta) pontos

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

- Maior nível de escolarização;
- Maior idade.

6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado será divulgado a partir do dia 01/04/2022, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.

6.2. A convocação para apresentação da documentação exigida para a admissão será feita nos meios de divulgação oficiais do Município de Campinápolis-MT.

6.3. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentadas cópias e originais dos seguintes documentos:

- CPF;

- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Certidão de Regularidade Eleitoral;
- e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- i) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- j) Comprovante de endereço com telefone de contato;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Atestado de saúde;
- n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- o) Declaração de Bens.
- p) Cartão de Vacina Coronavírus.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A análise curricular será realizada pela comissão constituída por 03 (três) membros.

a) Armanda Guedes Parreira;

b) **Nelson Gonçalves de Melo**

c) **Janet Aparecida Franco de Miranda**

7.3. A Comissão nomeada procederá com a anotação do resultado e adotará os meios para assegurar ampla publicidade

7.4. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.

7.5. O resultado individualizado de cada candidato deverá obrigatoriamente ser assinado por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

José Bueno da Silva

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 24 de Março de 2022.